

AS NOVAS DEMANDAS POR FORMAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL

Aleksandre Saraiva Dantas¹

RESUMO

Este trabalho busca analisar a influência das novas demandas por formação para a consolidação da Educação a Distância (EaD), no Brasil, em um contexto marcado pela hegemonia do discurso neoliberal e pela influência do Banco Mundial. Para isso, toma como referência a literatura na área e descreve um conjunto de mudanças na legislação educacional brasileira, a partir da década de 1990, com o objetivo de promover a adequação da gestão da educação a um modelo gerencial, em sintonia com interesses do ideário neoliberal e com as recomendações do Banco Mundial. Fica evidente que, desde a década de 1990, estamos vivenciando o desenvolvimento de diversas ações voltadas para o fortalecimento da EaD, que vão desde a criação de um Sistema Nacional de Educação a Distância, até a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), passando pelo forte investimento privado na expansão dessa modalidade de educativa, especialmente, no ensino superior.

Palavras-chave: Banco Mundial. Política educacional. Educação a Distância.

THE NEW DEMANDS FOR TRAINING AND THE CONSOLIDATION OF DISTANCE EDUCATION IN BRAZIL

ABSTRACT

This work seeks to analyze the influence of new demands for training for the consolidation of Distance Education (DE) in Brazil, in a context marked by the hegemony of neoliberal discourse and the influence of the World Bank. For this, it takes as a reference the literature in the area and describes a set of changes in Brazilian educational legislation, from the 1990s, with the objective of promoting the adequacy of education management to a managerial model, in line with the interests of the ideal. neoliberal policy and the recommendations of the World Bank. It is evident that, since the 1990s, we have been experiencing the development of several actions aimed at strengthening distance education, ranging from the creation of a National Distance Education System to the creation of the Open University of Brazil (UAB), including strong private investment in the expansion of this type of education, especially in higher education.

Keywords: World Bank. Education Policy. Distance Education.

1 INTRODUÇÃO

Estamos diante de um processo em que as inovações tecnológicas transformam as formas de produção de bens e serviços, as formas de organização dos trabalhadores, o mundo do trabalho e as funções dos trabalhadores, originando novas necessidades de formação de mão de obra qualificada e, como consequência, novas demandas educacionais.

¹ Professor titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus-Mossoró, Brasil. Núcleo de Pesquisas em Educação (IFRN). E-mail: aleksandre.dantas@ifrn.edu.br.

Nesse sentido, diversas ações foram e vêm sendo desenvolvidas, ao longo das três últimas décadas, objetivando promover a expansão da Educação a Distância (EaD), no Brasil, utilizando o argumento de que essa modalidade educativa pode oferecer uma grande contribuição no que diz respeito à solução para o déficit educacional do país.

Ainda no início do século XXI, Belloni (2002) afirmava que

A educação a distância surge neste quadro de mudanças como mais um modo regular de oferta de ensino, perdendo seu caráter supletivo, paliativo ou emergencial, e assumindo funções de crescente importância, principalmente no ensino pós-secundário, seja na formação inicial (ensino superior regular), seja na formação continuada, cuja demanda tende a crescer de modo exponencial, em virtude da obsolescência acelerada da tecnologia e do conhecimento. Nas sociedades contemporâneas, “do conhecimento” ou “da informação”, a formação inicial torna-se rapidamente insuficiente e as tendências mais fortes apontam para uma “**educação ao longo da vida**” (*lifelong education*) mais integrada aos locais de trabalho e às necessidades e expectativas dos indivíduos. São estes dois grandes desafios que os sistemas de ensino superior enfrentam agora e para os quais a educação a distância pode contribuir: expansão significativa e diversificação da oferta de formação inicial, para atender à demanda decorrente da expansão do ensino secundário; criação de novos modos de formação continuada adequada às demandas do mercado de trabalho “pós-fordista”. (BELLONI, 2002, p. 139)

Em razão do processo de sucateamento a que o ensino presencial vem sendo submetido e do interesse apresentado pelo Estado brasileiro em ampliar a oferta de educação, a um custo inferior ao que resultaria de uma possível expansão da educação presencial, ganha força a ideia de que a EaD é uma modalidade de ensino capaz de atender às necessidades educacionais e de qualificação da mão-de-obra de amplos setores da população, especialmente no que diz respeito à educação superior.

Ao mesmo tempo, o uso criterioso de novas tecnologias pode ser uma importante fonte de economia. No Reino Unido, o custo de produção de um graduado da Open University é cerca de um terço do custo de uma universidade tradicional. (BANCO MUNDIAL, 2003, p. 46. Tradução nossa)²

Nesse contexto, o Banco Mundial (BM) evidencia a importância da educação superior para a elevação da qualidade dos recursos humanos e considera que a melhoria da qualidade desse nível de ensino pode contribuir para a redução da pobreza, através do crescimento econômico, ao afirmar que

² Al propio tiempo, el uso sensato de nuevas tecnologías puede ser una fuente de ahorro importante. En el Reino Unido, el costo de producir un egresado de la Open University (universidad abierta) es cerca de un tercio del correspondiente a una universidad tradicional.

Neste contexto, a contribuição do ensino superior revela-se vital, uma vez que exerce uma influência direta na produtividade nacional, que determina em grande medida o nível de vida e a capacidade de um país de competir e participar plenamente no processo de desenvolvimento. (BANCO MUNDIAL, 2003, p. 05. Tradução nossa.)³

Todos os elementos apresentados até o momento nos ajudam a concordar com Preti (2000), quando esse autor afirma que as transformações ocorridas no contexto da globalização e a hegemonia do discurso neoliberal criaram um ambiente propício ao desenvolvimento da EaD, e que pode ser justificado a partir de fatores político-sociais⁴, econômicos⁵, pedagógicos⁶ e tecnológicos⁷.

Tendo em vista que aspectos mais abrangentes como o desenvolvimento de novas TCI, a globalização, a emergência do ideário neoliberal, as iniciativas voltadas para a promoção da reforma do Estado, a reestruturação produtiva e as novas demandas por formação influenciam a agenda educacional brasileira, estimulando o desenvolvimento de atividades educativas através da EaD, evidencia-se que a expansão da EaD, no Brasil, não se deve apenas à necessidade de elevação dos índices de formação da população, mas também ao seu caráter econômico, que tem determinado muitas atividades através de EaD.

Não há dúvidas de que, nesse cenário, ganha força o discurso de que a EaD é uma modalidade educativa capaz de atender, tanto às necessidades educacionais de pessoas que, estando fora do mercado de trabalho, desejam ocupar um lugar nesse mercado, quanto daqueles que, já estando no mercado de trabalho, necessitam de novas qualificações para poder manter seus empregos, além daqueles que, por dificuldades geográficas ou temporais, não possuem condições de frequentar instituições de ensino presencial.

Diante dessa realidade, este trabalho objetiva analisar como as novas demandas por formação contribuem para a consolidação da EaD, no Brasil, bem como analisar essa trajetória de consolidação, que culmina com a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

³ En este contexto, la contribución de la educación terciaria se revela como vital ya que ejerce una influencia directa en la productividad nacional, la cual determina en gran medida el nivel de vida y la capacidad de un país para competir y participar plenamente en el proceso de globalización.

⁴ Desemprego crescente, contenção de despesas por parte do Estado, desqualificação dos trabalhadores etc.

⁵ Necessidade de fornecer formação sem retirar o trabalhador do seu ambiente de trabalho nem onerar os cofres públicos ou das empresas.

⁶ Necessidade de desenvolvimento de uma modalidade educativa mais leve, flexível e que corresponda à realidade do trabalhador.

⁷ Os atuais recursos tecnológicos permitem pensar em novas formas de aprendizagem onde o professor pode interagir com um número maior de alunos do que nas atividades presenciais e, em muitos casos, a presença do professor em tempo real pode ser dispensada na maior parte do tempo.

Para realizar essa análise, tomamos como referência a literatura que trata do tema, articulada com a análise documental da legislação que regulamenta a EaD, pois

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente. (CELLARD, 2008, p. 295)

Dando início à análise, vejamos agora como as demandas apresentadas à educação se materializam na legislação educacional brasileira, a partir da década de 1990, fornecendo a base legal para a expansão da EaD.

2 AS MUDANÇAS NA EDUCAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DA EAD NO BRASIL

Para atender às demandas do setor produtivo e adequar-se às recomendações dos organismos internacionais, desde a década de 1990 o Ministério da Educação (MEC) vem implementando um conjunto de ações⁸ que está condicionando o debate acerca das políticas educacionais e continuará fazendo isso nos próximos anos.

Através dessa legislação, o MEC busca estabelecer as bases de um sistema nacional de avaliação, do Ensino Fundamental à pós-graduação, seja através do fortalecimento de mecanismos de avaliação já existentes, como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e a avaliação da CAPES para a pós-graduação, seja através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Provão. Assim, a avaliação do sistema educacional se torna o principal mecanismo de gestão utilizado pelo Governo Federal, conferindo-lhe poder de regulação e controle inédito em nossa história educacional.

8 O Plano Decenal de Educação (1993), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), o Plano Nacional de Educação (2001), os Parâmetros Curriculares Nacionais (1997), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (1996), o Sistema de Avaliação da Educação Básica (1988), o Exame Nacional de Cursos (1995), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (2004), as mudanças na Educação Profissional (1997/2004), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (2006), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Reforma do Ensino Médio entre outras.

Para Dourado (2002), a proposta de Plano Nacional de Educação (PNE) do MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) revela alguns indicativos das políticas para a educação superior, com destaque para: a diversificação do sistema através de políticas de expansão da educação superior; o desinteresse em ampliar os recursos vinculados ao Governo Federal para esse nível de ensino; a aferição da qualidade do ensino por meio de um sistema de avaliação; a ampliação do crédito educativo envolvendo recursos estaduais e a ênfase no papel da EaD.

É importante ressaltar que as ações visando o fortalecimento da EaD não se originaram com a aprovação do Plano Nacional da Educação, em 2001. De acordo com Saraiva (1996), a partir de 1993, o governo brasileiro, em uma ação conjunta envolvendo o MEC e o Ministério das Comunicações (MC), deu início à construção de uma política educacional de EaD, procurando criar o Sistema Nacional de Educação a Distância através do Decreto nº 1.237, de 6 de setembro de 1994.

Entre todas as ações desenvolvidas nesse período, objetivando a consolidação da EaD como estratégia para o oferta de cursos regulares, gostaríamos de destacar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996), pois consideramos que, com essa lei, a EaD ganha o status de modalidade plenamente integrada ao sistema de ensino (GARCIA, 2000).

De acordo com o Art. 80 da LDB 9.394/96 “O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.” (BRASIL, 1996, p. 28)

Além da garantia de incentivo do poder público e da possibilidade de amplo espaço de atuação (todos os níveis e modalidades de ensino), a LDB garantiu tratamento privilegiado à EaD, no que diz respeito ao uso de canais de radiodifusão, quando afirma que:

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais. (BRASIL, 1996, p. 28)⁹

Com o objetivo de regulamentar o artigo 80 da LDB, o MEC tomou a iniciativa de baixar o Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, que determinou as diretrizes para a autorização e o reconhecimento de cursos e o credenciamento de instituições, abordou questões referentes a matrículas, aproveitamento de estudos, transferências, avaliação de rendimento, diplomas e certificados, distribuiu de competências, definiu penalidades e garantiu a participação da iniciativa privada na oferta de ensino fundamental para jovens e adultos, do Ensino Médio, da Educação Profissional, e de graduação.

Giolo (2008) considera que o Decreto nº 2.494 não regulamentou aspectos importantes da EaD, tais como: a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), o credenciamento de instituições, a autorização e o reconhecimento de cursos de educação profissional e de graduação e os procedimentos, critérios e indicadores da avaliação.

O Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998, corrige os artigos 11 e 12 do Decreto nº 2.494, que trata das competências dos sistemas estaduais e municipais. Enquanto o Decreto nº 2.494 determina que esses sistemas poderiam regular a oferta de EaD para o Ensino Fundamental de jovens e adultos e para o Ensino Médio, o Decreto nº 2.561 amplia essa competência, acrescentando o ensino profissional de nível técnico.

Assim, enquanto os Estados e Municípios organizam a regulamentação de EaD para a oferta da Educação Básica, o Governo Federal se encarrega desta regulamentação para a oferta de cursos de nível superior.

Um exemplo que ilustra esta perspectiva é a Portaria nº 301, de 7 de abril de 1998, onde o MEC procura normatizar os procedimentos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos de graduação e educação profissional tecnológica a distância.

É importante destacar ainda o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005), pois esse decreto determina que: as instituições devem obedecer às diretrizes curriculares; a duração mínima de um curso oferecido através da EaD não pode ser inferior à duração do mesmo curso na modalidade presencial; o controle de frequência deve ser definido no projeto pedagógico do curso; as equivalências e os aproveitamentos estão garantidos; os

⁹ O inciso I foi revogado pela Lei nº 12.603, de 03 de abril de 2012. Sua nova redação é: I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público. (BRASIL, 2012, p. 01)

diplomas de cursos oferecidos através da EaD têm validade nacional; os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em outras formas de avaliação a distância; os alunos devem participar das avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e deve-se garantir condições análogas às da sede para o atendimento aos alunos matriculados em polos de apoio presencial.

Depois de analisarmos como as mudanças no contexto nacional e global trouxeram à tona novas necessidades educacionais, modificando as demandas até então apresentadas à educação brasileira e contribuindo para a revitalização das atividades educativas através da EaD, iremos agora, abordar a sua utilização como estratégia para mitigar as enormes carências de oferta de ensino superior, destacando o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL COMO ESTRATÉGIA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em um cenário marcado pela crescente demanda por formação, o Brasil tem conseguido, a partir da década de 1990, elevar o número de matrículas na educação básica, com ênfase no Ensino Fundamental. Porém, de acordo com os dados apresentados no Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2001), o Brasil chegou ao século XXI apresentando um dos índices mais baixos de acesso à educação superior na América Latina (a porcentagem de matriculados na educação superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos era inferior a 12%). Esse índice era inferior aos índices apresentados, na mesma época, por países vizinhos, como: Argentina (40%), Venezuela (26%), Bolívia e Chile (ambos com 20,6%).

Esses números evidenciam a dimensão da exclusão e da desigualdade educacional no Brasil. Para tentar reverter esse quadro, o Governo Federal, através do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2001), estabeleceu como meta a inclusão de, pelo menos, 30% dos jovens entre 18 e 24 anos no ensino superior até o final da primeira década do século XXI.

Dados apresentados pelo Mapa do Ensino Superior no Brasil (INSTITUTO SEMESP, 2021) evidenciam que os objetivos apresentados pelo Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2001), bem como os objetivos do mais recente Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), estão longe de ser atingidos.

Nossa taxa de escolarização líquida (que mede o percentual de jovens de 18 a 24 anos matriculados no ensino superior em relação ao total da população da mesma faixa

etária) é de apenas 18,1%, bem abaixo da Meta 12 que o Plano Nacional de Educação quer atingir até 2024 (33%). (INSTITUTO SEMESP, 2021, p. 09)¹⁰

Apesar das ações desenvolvidas pelo MEC, objetivando a ampliação da oferta de vagas em cursos superiores presenciais, com destaque para a criação de novas Universidades e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e a implantação de novos cursos e *campi*, o caráter privatista da educação superior ainda é evidente. O Mapa do Ensino Superior no Brasil (INSTITUTO SEMESP, 2021) destaca que 75,8% das matrículas em instituições de ensino superior estão concentradas nas instituições privadas.

Diante das dificuldades encontradas para realizar os vultosos investimentos necessários à interiorização e à expansão da oferta de educação superior pública através do ensino presencial e do interesse em racionalizar os gastos nas áreas sociais, o Estado brasileiro, seguindo as recomendações do BM, opta pela adoção da EaD, acreditando que essa modalidade educativa é a estratégia mais eficaz para ampliar e interiorizar a oferta de ensino superior gratuito. Dados do Mapa do Ensino Superior no Brasil (2021) mostram que 28,5% das matrículas em cursos superiores estão vinculadas a cursos oferecidos através da EaD.

A expansão significativa da Educação Básica ao longo da década de 1990 e a consequente pressão por educação superior oriunda dessa expansão, a partir de 2004, também estimularam o Governo Federal a desenvolver algumas ações objetivando ampliar a oferta de educação superior e atender a essa demanda por formação, com destaque para: o Programa Universidade para Todos (PROUNI)¹¹, a Universidade Aberta do Brasil (UAB)¹² e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)¹³.

As políticas de expansão da educação superior no Brasil têm se caracterizado pela diversificação institucional, pela desregulamentação, pela liberalização e pelo aprofundamento da privatização.

Dentre as ações objetivando a democratização do acesso à educação superior no Brasil, o PROUNI e a UAB se apresentam como políticas que fazem uso da EaD para promover a expansão da educação superior. Porém, enquanto, no PROUNI, instituições privadas oferecem vagas em cursos presenciais ou a distância, a UAB se destaca por ser a única

¹⁰ O Mapa do Ensino Superior no Brasil analisa os dados do Censo da Educação Superior, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tendo como base o período mais recente disponível, no caso, o ano de 2019.

¹¹ Criado pela Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004 e transformado em lei – Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

¹² Instituída pelo Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006.

¹³ Instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007).

ação desenvolvida por IES públicas, que tem a EaD como fundamento para o desenvolvimento de suas atividades, objetivando promover a interiorização da educação superior.

Com a criação da Secretaria Especial de Educação a Distância (SEED), em 1996, e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em 2006, a EaD se converte em política pública nacional. Assim, através da UAB, o MEC se propõe a ampliar, diversificar, democratizar e interiorizar a oferta de educação superior pública e gratuita, dentro dos padrões de qualidade apresentados pelas IES públicas federais (Universidades Federais e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), oferecendo educação superior para populações que estariam impossibilitadas de estudar, devido à falta de tempo para frequentar uma instituição de ensino presencial, ou ainda pela inexistência de uma instituição de ensino presencial que lhes oferecesse possibilidades de acesso.

A UAB foi instituída pelo Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006. De acordo com Art. 1º desse Decreto, são objetivos do Sistema UAB:

- I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;
- II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV - ampliar o acesso à educação superior pública;
- V - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País;
- VI - estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e
- VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação. (BRASIL, 2006, p. 01)

Se é verdade que a criação da UAB pode ser considerada como o grande marco para a EaD, no Brasil, também é verdade que essa instituição já nasceu cercada por grandes desafios e expectativas.

De acordo com Mota e Chaves Filho (2006, p. 19), Secretário de educação a distância e Diretor de políticas em educação a distância do MEC, respectivamente, no período em que a UAB foi regulamentada,

A Universidade Aberta do Brasil é um projeto que propiciará revisão de nosso paradigma educacional, em termos da modernização, gestão democrática e financiamento, e provocará importantes desdobramentos para a melhoria da qualidade da educação, tanto na incorporação de tecnologias e metodologias inovadoras ao ensino presencial quanto nos possíveis caminhos de promovermos educação superior a distância com liberdade e flexibilidade. Importante indicar também as perspectivas

futuras e sua relevância para a ampliação da oferta do número de vagas no ensino superior público e gratuito e expansão geográfica da oferta no combate ao histórico desafio da exclusão dos cidadãos brasileiros aos níveis mais elevados da educação.

Assim, através da UAB, buscou-se ampliar, diversificar, democratizar e interiorizar a oferta de educação superior pública, gratuita e de qualidade, contribuindo para o cumprimento das metas apresentadas pelos dois últimos Planos Nacionais de Educação. Enquanto o primeiro destes planos apresentava como meta, termos 30% da população na faixa etária de 18 a 24 anos de idade frequentando a educação superior, o último PNE (BRASIL, 2014) projeta esse número para 33%, até o ano de 2024. Chegamos a 2022 e, como já destacamos, esse objetivo ainda está distante de ser alcançado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, procuramos analisar como as novas demandas por formação contribuem para a consolidação da EaD, no Brasil, bem como analisar essa trajetória de consolidação, que culmina com a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em um contexto de hegemonia do discurso neoliberal, da influência de organismos internacionais (com destaque para o BM) e das iniciativas objetivando a redefinição do papel do Estado brasileiro.

Para isso, tomamos como referência a literatura na área e procuramos descrever algumas das mudanças na legislação educacional brasileira, a partir da década de 1990, com o objetivo de promover a adequação da gestão da educação a um modelo gerencial, em sintonia com interesses do ideário neoliberal, bem como com as recomendações dos organismos internacionais, com destaque para o Banco Mundial.

Essa análise deixou evidente que, desde a década de 1990, estamos vivenciando o desenvolvimento de diversas ações voltadas para o fortalecimento da EaD no Brasil, que vão desde a criação de um Sistema Nacional de Educação a Distância, até a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), passando pelo forte investimento privado na expansão dessa modalidade de educativa, especialmente, no ensino superior.

Apesar dos esforços do MEC objetivando oferecer oportunidades de acesso ao ensino superior público através da EaD, quando analisamos a evolução da educação superior, no Brasil, é possível perceber que a grande expansão da EaD nesse nível de ensino se deve,

predominantemente, ao forte investimento privado no desenvolvimento de cursos superiores através dessa modalidade educativa, com uma participação menor do poder público, apesar da criação da Universidade Aberta do Brasil.

Conscientes dos limites da nossa análise, recomendamos que outros trabalhos busquem abordar elementos importantes para o debate sobre a EaD, no Brasil, com destaque para: as ações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o seu espaço de atuação no campo da formação docente e como essa iniciativa se articula com a consolidação da UAB; as implicações da expansão da EaD, através de cursos oferecidos por instituições privadas; as consequências do uso da EaD para a formação inicial e continuada de professores e a problemática da evasão discente, haja vista que esta questão se revela como um problema crônico para a maioria das atividades educativas desenvolvidas através da EaD.

Mesmo estando diante de um cenário caracterizado por diversos fatores que desafiam os sistemas educacionais presenciais e apontam para a necessidade do desenvolvimento de atividades através da EaD, bem como pelas iniciativas oficiais objetivando torná-la uma modalidade educativa capaz de atender às novas e crescentes demandas por formação inicial e continuada, é importante ressaltar que essa modalidade educativa não está isenta de problemas.

Consideramos que a solução desses problemas passa pelo desenvolvimento de pesquisas que permitam identificar as possibilidades e os limites da EaD, bem como os cuidados que devem ser tomados para que a oferta dessa modalidade educativa se dê dentro de padrões de qualidade adequados, ampliando, diversificando, democratizando e interiorizando a oferta de educação, garantindo o acesso e a permanência para populações que estariam impossibilitadas de estudar, devido à incompatibilidade de horários para frequentar uma instituição de ensino presencial, ou ainda pela inexistência de uma instituição de ensino presencial que lhes ofereçam possibilidades de acesso.

5 REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. **Construir sociedades de conocimiento**: novos desafíos para la educación terciaria. Washington, D. C., 2003.

BELLONI, Maria Luiza. Ensaio sobre educação a distância no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas-SP: CEDES, ano XXIII, nº 78, p. 117-142, abr. 2002.

BRASIL. Presidência da República. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília-DF: Senado Federal, UNESCO, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 01 de jun. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Brasília, DF, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf. Acesso em: 10 de jun. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 5.800, de 08 de junho de 2006**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm. Acesso em: 09 de jun. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.603, de 03 de abril de 2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112603.htm. Acesso em: 08 de abril de 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 08 de abril de 2022.

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

DOURADO, Luiz Fernandes. Reforma do Estado e as políticas para a educação superior no Brasil nos anos 90. **Educação & Sociedade**, Campinas-SP: CEDES, ano XXIII, nº 80, p. 234-252, set. 2002.

GARCIA, Walter E. A regulamentação da educação a distância no contexto educacional brasileiro. In: PRETI, Oreste (Org.). **Educação a distância: construindo significados**. Cuiabá: NEAD/IE – UFMT; Brasília: Editora Plano, p. 79-88, 2000.

GIOLO Jaime. A educação a distância e a formação de professores. **Educação & Sociedade**. Campinas-SP: CEDES, ano XXIX, nº 105, p. 1211-1234, set./dez. 2008.

INSTITUTO SEMESP. **Mapa do Ensino Superior no Brasil 2021**. 11 ed. Editora: Convergência comunicação estratégica. São Paulo-SP, 2021.

MOTA, Ronaldo, CHAVES FILHO, Hélio. Perspectivas para a Educação a Distância no Brasil. In: **Anuário Estatístico de Educação Brasileira Aberta e a Distância ABRAEAD – 2006**. São Paulo: Editora Monitor, 2006.

PRETI, Oreste. Educação a distância e globalização: desafios e tendências. In: PRETI, Oreste (Org.). In: **Educação a distância: construindo significados**. Cuiabá: NEAD/IE – UFMT; Brasília: Editora Plano, p. 17-42, 2000.

SARAIVA, Terezinha. A educação a distância no Brasil. **Em aberto**, Brasília, ano 16, nº 70, abr./jun. 1996. p. 17-27.